ASSINADO DIGITALMENTE
(clique aqui para visualizar informações)

ATOS OFICIAIS

Nº 2255 - Ano XXXIII | Quarta-feira, 20 de abril de 2022 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO - EDIÇÃO EXTRA

LEIS

P.L. 232/21 – Autógrafo 34/22 - Proc. Leg. 5.016/21

LEI Nº 6.256, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a criação do Programa "Por uma infância sem racismo", no município de Valinhos e dá outras providências.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Valinhos, o programa "Por uma infância sem racismo".

Art. 2º O programa "Por uma infância sem racismo" tem como finalidades:
a) orientar as famílias sobre formas para contribuir com uma infância livre de racismo;
b) valorizar, no poder público, iniciativas de trabalho baseadas em rotina de atendimento sem discriminação para famílias indígenas e negras;
c) educar para o respeito e à diferença, compreendendo que a diversidade enriquece nosso conhecimento;
d) demonstrar que a diferença é um elemento positivo e que toda criança tem direito de crescer sem que seja discriminada;
e) esclarecer as distinções entre preconceito e discriminação, para que as crianças compreendam que se trata de uma violação de direitos;
f) orientar e dar apoio às famílias na defesa junto aos serviços públicos, em casos de discriminação, através de denúncia; e
g) fomentar a cultura de não julgar, ou imputar valor ao outro pela cor da pele.

Art. 3º O Poder Público Municipal fica autorizado a desenvolver o Programa "Por uma infância sem racismo" de forma cotidiana, inserido no planejamento anual.

Art. 4º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
18 de abril de 2022, 126° do Distrito de Paz,
67° do Município e 17° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo no. 8.296/22-PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

P.L. 6/22 - Autógrafo 35/22 - Proc. Leg. 122/22

LEI Nº 6.257, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Denomina "Rua Edybia Aparecida Paranhos Morasi (Didi)" a Rua 3 do loteamento Colline Di Parma, Bairro Capuava.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Rua Edybia Aparecida Paranhos Morasi (Didi)" a Rua 3 do loteamento Colline Di Parma, Bairro Capuava, com início na Rua Alaôr Azael Amgarten e término na Rua Domingos Camillo Lazzaro.

Art. 2º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
20 de abril de 2022, 126° do Distrito de Paz,
67° do Município e 17° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo no. 8.880/22-PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Eder Linio Garcia e Franklin Duarte de Lima.

P.L. 49/22 - Autógrafo 36/22 - Proc. Leg. 1.017/22

LEI Nº 6.258, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Denomina "Rua Roberto Morasi (Bertinho) a Rua 5 do loteamento Colline Di Parma, Bairro Capuava.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Rua Roberto Morasi (Bertinho)" a Rua 5 do loteamento Colline Di Parma, Bairro Capuava.

Art. 2º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
20 de abril de 2022, 126° do Distrito de Paz,
67° do Município e 17° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo no. 8.877/22-PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Eder Linio Garcia.

P.L. 50/22 - Autógrafo 37/22 - Proc. Leg. 1.021/22

LEI Nº 6.259, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Denomina "Rua Anderson Carlos Vidal" a Rua 2 do loteamento fechado Residencial Bosque da Mata, Bairro Santa Escolástica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Rua Anderson Carlos Vidal" a Rua 2 do loteamento fechado Residencial Bosque da Mata, Bairro Santa Escolástica, com início na Rua 1 e término na Rua 4 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
20 de abril de 2022, 126° do Distrito de Paz,
67° do Município e 17° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo no. 8.884/22-PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Gabriel Bueno Fioravanti

DECRETOS

DECRETO N° 11.166, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Cria e compõe a Comissão Especial para Avaliação e Implementação do Plano de Governo e Estratégias Administrativas

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Plano de Governo contempla as ações estratégicas que serão executadas ao longo dos quatro anos que sucedem o início do Governo;

CONSIDERANDO que urge a necessidade de implementação das ações descritas no Plano de Governo, de modo a cumprir as metas propostas, as quais são reflexos dos problemas existentes no Município;

CONSIDERANDO que para efetivação das linhas de ações apresentadas no Plano de Governo, necessária se faz a unificação da comunicação entre as Secretarias Municipais, por meio de agentes públicos designados para tais ações;

CONSIDERANDO os elementos constantes no processo administrativo nº 9.223/2022-PMV,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para Avaliação e Implementação do Plano de Governo e Estratégias Administrativas, que será composto pelos seguintes agentes públicos:

I – Secretário de Administração (Presidente);
II – Secretário de Governo (Membro);
III – Secretário de Tecnologia e Qualidade (Membro);
IV – Secretário da Fazenda (Membro);
V – Secretário de Assuntos Jurídicos (Membro);
VI – Chefe de Gabinete da Prefeita (Membro).

Parágrafo único. Consideram-se empossados os integrantes, com o início da vigência na data de publicação do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º A Comissão terá como principais atribuições o acompanhamento e monitoramento do Plano de Governo.

Art. 3º Incumbe ao Presidente da Comissão, cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares incidentes e aplicáveis à espécie, designando membros para ações específicas, conforme definição prévia, com o objetivo de cumprir as linhas de ações presentes no Plano de Governo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de abril de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

GISELE NOGUEIRA SASSO
Chefe de Gabinete

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 9.223/22-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 11.167, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, instituído pela Lei nº 4.192, de 19 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 5.300/2016, composto pelo Decreto nº 10.613/2020, alterado pelos Decretos n° 10.825/2021, 10.929/2021, 10.945/2021, 10.948/21 e 10.963/21, é modificado na seguinte conformidade:

I - representantes do Poder Executivo:
a) integrantes da Secretaria da Cultura:
1. titular: Leonardo Santos Cunha;
2. suplente: Danilo Pinheiro Coelho;
...
d) integrantes da Secretaria de Esportes e Lazer:
1. titular: Thiago Augusto Costa de Oliveira;
2. suplente: Marcos Antonio Lopes;

§ 1° Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2° O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

Art. 2º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de abril de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 12.751/2006.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 11.168, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, instituído pela Lei nº 4.357, de 11 de novembro de 2008, alterada pela Lei nºs 5.290/16, 5.411/17, 5.493/17, composto pelo Decreto nº 11.028/2021, é alterado na seguinte conformidade:

I. representantes do Poder Executivo:
a. representantes da Secretaria competente pela gestão ambiental municipal:
1. titulares:
...
1.2 Redcliff Sierra dos Santos;
...
b. representantes de órgãos da Administração Municipal que preferencialmente possuam relacionamento com as questões ambientais:
1. titulares:
...
1.3 Walter Gasi;
...

Art. 2º A função do componente, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Parágrafo único. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados, coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de abril de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4.190/1992.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 11.169, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Compõe a Comissão de Seleção, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, instituída pelo Decreto nº 9561/2017, que regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Seleção, instituída pelo artigo 8º, do Decreto nº 9561/2017, que regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, responsável pela análise de propostas de parcerias da Municipalidade neste aspecto, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, é composta na seguinte conformidade:

I - Coordenadora: Marta Cristina do Nascimento, Matrícula nº 24.600, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Assistente Social;
II - Membros:
a) Flávia Fulgenzi Cornacioni, Matrícula nº 24.430, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Monitor Técnico;
b) Letícia Maria Jacinto, Matrícula nº 26.905, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Assistente Social.

Parágrafo Único. Consideram-se empossadas as integrantes com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º Incumbe à Coordenadoria da Comissão de Seleção, cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 18 de abril de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 6.325/2017-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 11.170, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, instituído através do art. 71, da Lei n° 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que "dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências", regulamentado pelas Leis nºs 4.419/2009, 4.884/2013 e 5.494/17, composto pelo Decreto nº 11.013/2021, é alterado na seguinte conformidade:

I - representantes de órgãos da Administração Municipal que, preferencialmente, possuam relacionamento com as questões de planejamento urbano:
1. titulares:
1.1. Redcliff Sierra dos Santos;
…
1.4 Walter Gasi.
...

§ 1° A posse dos integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, dar-se-á com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2° O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

Art. 2º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de abril de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 2.333/2009.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 11.171, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei nº 2.960/1996, alterado pelas Leis nº 2.980/1996, 3.079/1997, 3.500/2000 e 4.362/2008, composto pelo Decreto nº 10.944/2021, alterado pelos Decretos n° 10.962/2021 e 11.083/2022, é modificado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

I - representantes do Poder Público:
...
g) representantes da Secretaria da Cultura:
1. titular: Andréa Arcanjo Buffa;
2. suplente: Rone César Moreira;
...

§ 1º Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º O mandato dos membros ora nomeados, coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de abril de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 2.839/1999.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 11.172, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, criado pela Lei nº 2.597, de 15 de junho de 1993, alterado pelas Leis nº 3.143/1997, 3.874/2005 e 4.705/2011, composto pelo Decreto nº 10.931/2021, é modificado na seguinte conformidade:

I - representantes do Poder Público Municipal:
...
d) representantes da Secretaria de Cultura:
1. titular: Ebony Viola;
2. suplente: Alessandra Maria Buffa;
...

§ 1º Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º O mandato dos membros ora nomeados, coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 2º A função dos componentes do Conselho, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de abril de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4.099/1993.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 11.173, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Altera o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, instituído pela Lei nº 3.811, de 16 de julho de 2004, composto pelo Decreto n° 10.274, de 12 de dezembro de 2019, alterado pelos Decretos n° 10.406/2020, 10.462/2020 e 10.959/2021, é modificado na seguinte conformidade:

I. representantes do Poder Público:

b) representantes da Secretaria de Cultura:

1. titular: Fernando Squizatto;

2. suplente: Carlos Augusto Frizo Camargo Tambellini.

...

§ 1° Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2° O mandato dos membros ora nomeados, coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

§ 3° A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de abril de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 742/2004.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 11.174, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 2.731, de 03 de junho de 1994, alterada pelas Leis n° 3.082/97, 3.735/03, 4.011/06, 4.127/07, 4.470/09 e 4.573/10, e composto pelo Decreto nº 10.987/21, é alterado na seguinte conformidade:

I - representantes do Poder Público:

...

f) representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:

1. titular: Gustavo Barbosa de Oliveira;

2. suplente: Marcos Antonio Lopes;

g) representantes da Secretaria de Cultura:

1. titular: José Luiz Caetano de Souza;

2. suplente: Philipe dos Santos Silvério;

...

§ 1° Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente.

§ 2° O mandato dos membros ora nomeados, coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 3° A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de abril de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4.519/1990.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 11.175, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe da convocação da II Conferência Municipal de Educação do território de Valinhos, e dá outras providências.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que arrazoa o Art. 236, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 5141 de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME do território de Valinhos, Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO que a IV Conferência Nacional de Educação – IV CONAE 2022, garante um espaço democrático de discussão em prol da política pública da Educação pública, de qualidade, equidade e inclusão social para todos.

CONSIDERANDO a Nota Pública da UNCME/SP nº. 07, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, a ser desenvolvida no Estado de São Paulo, território de alcance da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo, no desdobramento das ações municipais e, ainda, intermunicipais.

CONSIDERANDO o Regimento Interno da etapa Estadual da IV CONAE paulista.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Educação do território de Valinhos, Estado de São Paulo, sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação, com apoio da Secretaria de Educação, no formato presencial, tendo como temário "Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação Brasileira".

Art. 2º A etapa Municipal acontecerá nos dias 29 e 30 de abril de 2022, distribuída da seguinte forma:

I - Dia 29 de abril de 2022, às 19h: Abertura Oficial da II Conferência Municipal de Educação do território de Valinhos;

II - Dia 30 de abril de 2022, às 8h na EMEB Cecília Meireles: Plenárias dos Eixos 1, 2 e 3 do Documento Referência da IV CONAE 2022, e

III - Dia 30 de abril de 2022, às 14h na EMEB Cecilia Meireles: Plenária Final.

Art. 3º São objetivos da IV CONAE paulista:

I - avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais, e

III - conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º A IV CONAE paulista, além do tema central, será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas: Sub-eixos

I - Evolução das políticas educacionais de 2018 a 2022: avaliação da evolução das políticas públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE – no ano de 2018, até 2022;

II - O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;

III - O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IV - O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V - O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;

VI - O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

VII - O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública:

participação popular e controle social;
VIII - O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia, e
IX - O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da Educação: Sub-eixos
I - O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância, e
II - O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção: Sub-eixos
I - O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;
II - O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação, e
III - O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe serão observadas conforme os documentos norteadores da IV CONAE 2022, disponibilizados pela UNCME/SP em seu ambiente virtual.

Art. 6º A organização e realização dos trabalhos dessa conferência acontecerá por meios das comissões:
I. Comissão Organizadora;
II. Comissão Especial de Mobilização e Divulgação, e
III. Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização.

Art. 7º A Comissão Organizadora dessa conferência, terá como atribuições:
I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;
III - Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização das conferências;
IV - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;
V - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência, e
VI - Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 8º As atribuições da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação e da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, estarão definidas no regimento interno da Conferência.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de abril de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

CLAUDINÉIA VENDEMIATTI SERAFIM
Secretária da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 8.629/2022-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 11.176, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Permite o uso de área pública à Associação dos Clubes de Mães de Valinhos, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, a título precário, o uso de parte de prédio público, descrito pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, como bem patrimonial nº 59, situado à rua Antonio Carlos nº 168, centro, à Associação dos Clubes de Mães de Valinhos.
§ 1° A permissão de uso é outorgada em caráter precário, com fundamento nas disposições constantes no artigo 117, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, cuja destinação é a instalação do CEAR – Centro de Artesanato dos Clubes de Mães de Valinhos, sendo vedada outra destinação que não a especificada.
§ 2º A permissão de uso objeto deste Decreto é outorgada em caráter gratuito.
§ 3° A Secretaria de Assuntos Jurídicos lavrará o competente Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de abril de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo n° 5.005/1992-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

SECRETARIA DE FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005
Lei nº 6.206/2021 e Portaria nº 17.241/2022

1. processo nº 14406/2021
Recorrente: Hantom importação e comércio Ltda
Decisão: Conhecido o Recurso e Negado Provimento, por Unanimidade.
Ementa: Recurso de revisão – Omissão no acordão jugado na data de 14/02/2022 - Recurso de Revisão – objetivo protelatórios pela decisão já proferida improcedente.

2. processo nº 18680/2011
Recorrente: Metal Ligth Industrial Ltda
Decisão: Conhecido o Recurso e Negado Provimento, por Unanimidade.
Ementa: I.S.S.Q.N. – Recurso Ordinário – Lançamento de I.S.S.Q.N. sobre industrialização por encomenda. Caracterizada a industrialização por encomenda como uma fase do ciclo produtivo.

3. processo nº 19894/2021
Recorrente: Roberto Silva de Oliveira.
Decisão: Conhecido o Recurso e negado provimento, por Unanimidade.
Ementa: I.S.S.Q.N. da construção civil – Alegação de mão de obra própria - falta de comprovação.

Silvia Mara Cintra Morasi
Junta de Recursos Fiscais
Presidente

Antonio Carlos Fernandes
Junta de Recursos Fiscais
Secretario

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO DE COMPRAS Nº 074/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de computadores desktop, notebooks, estações de trabalho e equipamentos de informática para atendimento de diversas Secretarias da Prefeitura do município de Valinhos/SP.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2022 às 09h00.
O edital poderá ser consultado gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: 19 3871-1213.

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Licitações

COMUNICADO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 038/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03A/2022 – Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução da rede de drenagem das águas pluviais nas Ruas Maria de Jesus Madia Frare e Waldemar Alcides Lovizaro do loteamento Chácaras Silvânia, incluindo a mão de obra, ferramental e materiais necessários, conforme estabelecido no Anexo 01 – "Características do Objeto".
A Comissão Julgamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu INABILITAR a empresa CONESAN CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.277.545/0001-31, por descumprir os itens 10.5 e 10.6 do Edital em epígrafe, considerando que os atestados ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do Licitante que comprovam a capacidade operacional e profissional não atendem o quantitativo exigido nos itens 10.5 e 10.6 do Edital em epígrafe.

Em face da inabilitação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 20 de abril de 2022

THELMA CRISTINA COLETA ALVES
Presidente da CJL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE VALINHOS

Departamento de Limpeza Pública

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 1.080/2022 - DLP/SSP

Aos 18 dias do mês de abril de 2.022, por volta das 10h49, foi verificado que a **VENZO CONSULTORIA LTDA.,** proprietária do **LOTE 3, QUADRA E,** no bairro **LENHEIRO,** Loteamento **JARDIM SÃO FRANCISCO,** incorreu em infração referente à **FALTA DE ROÇADA DO MATO (MATO ALTO) e LIMPEZA do lote, após o descumprimento da Notificação nº. 1.080/2022,** contrariando o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº. 5.912/19,** estando sujeito às penas do referido diploma legal.

Obs.: Processo Administrativo nº. 8.455/2022.

E, para que não se alegue desconhecimento, publique-se o presente edital.

Valinhos, 18 de abril de 2.022.

Perla Couto Monte Alegre
Diretora do D.L.P./S.S.P.

Eng. Gustavo Luiz Yansen
Secretário da S.S.P.

Departamento de Limpeza Pública

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE MULTA

Nº 1.080/2022 - DLP/SSP

Aos 18 dias do mês de abril de 2.022, por volta das 10h49, a **VENZO CONSULTORIA LTDA.,** infratora tipificada no Auto de Infração nº. 1.080/2022, série D.L.P., de 18 de abril de 2.022, proprietária do **imóvel - LOTE 3, QUADRA E,** no bairro **LENHEIRO,** Loteamento **JARDIM SÃO FRANCISCO, Valinhos-SP**, de acordo com a Lei nº. 5.912/19 do Município de Valinhos-SP e despachos constantes no **Processo Administrativo nº. 8.455/2022,** lavro este termo em 03 (três) vias, em virtude do descumprimento da **Notificação nº. 1.080/2022** a qual se refere à falta de roçada do mato e limpeza do lote retrocitado.

Fica, portanto, aplicada ao autuado, **MULTA** no valor correspondente a **10 (dez) UFMV's (UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO DE VALINHOS).**

E, para que não se alegue desconhecimento, publique-se o presente edital.

Valinhos, 18 de abril de 2.022.

Perla Couto Monte Alegre
Diretora do D.L.P./S.S.P.

Eng. Gustavo Luiz Yansen
Secretário da S.S.P.

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA SDETI Nº 004
DE 19 DE ABRIL DE 2022

"Homologa e dá posse à Comissão Eleitoral do Processo Eletivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CE/CMDR, na forma que especifica"

RAFAEL AGOSTINHO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a CE/CMDR,

CONSIDERANDO o prazo de 10 (dez) dias para indicação de um novo membro da Sociedade Civil na Comissão Eleitoral, conforme definição da Portaria SDETI n° 003 de 07 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que apenas a sra. Elza Cláudia dos Santos Torres encaminhou os documentos com a intenção de integrar a Comissão Eleitoral no prazo estipulado pela Portaria SDETI n° 003 de 07 de abril de 2022.

E S T A B E L E C E:

Art. 1º. Recompõem-se as vagas do Poder Público e da Sociedade Civil na Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CE/CMDR para o biênio 2022/2024, ficando responsáveis pelo processo eleitoral os seguintes nomes:

Representantes do Poder Público:
- Rafael Agostinho;
- Nicholas Grahan de Jesus;

Representantes da Sociedade Civil:
- Maria Teresa D. N. J. E. de S. Amaral;
- Elza Cláudia dos Santos Torres.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de abril de 2022.

RAFAEL AGOSTINHO
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO PARCIAL

Termo de Contrato nº 005/2019
Distratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV
Distratada: Four Info Desenvolvimento de Software Ltda
Objeto: Implantação do Módulo Recadastramento Web ao sistema Four Prev
Data: 20/04/2022

Carina Missaglia
Presidente

PORTARIA Nº 654, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Exonera a pedido o Diretor do Departamento de Benefícios do VALIPREV na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 165, VII, da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

CONSIDERANDO as disposições da Lei n° 5.802, de 14 de março de 2019, que "estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos do VALIPREV e altera dispositivos da Lei n° 4.877/2013, que 'cria o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e dá outras providências'";

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo 121/2022 - VALIPREV;

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 89/2019-VALIPREV,

ESTABELECE:

Art. 1°. É exonerado a pedido, a partir do dia 26 de abril de 2022, do cargo de Diretor do Departamento de Benefícios o advogado José Roberto da Costa, portador

do RG n° 43.155.686 e inscrito no CPF/MF sob n° 317.306.478-04.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3°. É revogada a Portaria n° 535/2021-VALIPREV.

Valinhos, 20 de abril de 2022.

CARINA MISSAGLIA
Presidente do VALIPREV

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESUMO DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA
17ª Legislatura - Dia 19/04/2022

Vereadores
Franklin Duarte de Lima, Presidente; Luiz Mayr Neto, 1º Secretário; Simone Aparecida Bellini Marcatto, 2ª Secretária; Antonio Soares Gomes Filho, 1º Vice-Presidente; Sidmar Rodrigo Toloi, 2º Vice-Presidente; André Leal Amaral, 3º Secretário; César Rocha Andrade da Silva, 4º Secretário; Alécio Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; André Cavicchioli Melchert; Eder Linio Garcia; Fábio Aparecido Damasceno; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva; Thiago Samasso.

EXPEDIENTE

Projetos do Executivo apresentados:
- Projeto de Lei nº 84/22, que dispõe sobre a "Lei do Silêncio" no Município de Valinhos e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 85/22, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 757.950,00.

Projetos do Legislativo apresentados:
- Projeto de Lei nº 77/22, que denomina a Rua 4 do Loteamento Residencial Vivenda das Pitangueiras, Bairro Jurema, com início na Rua Francisco Ferreira e término na Rua 3, do mesmo Loteamento. Autoria do vereador Sidmar Rodrigo Toloi.
- Projeto de Lei nº 80/22, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as agências bancárias disponibilizarem abrigo adequado de proteção contra sol e chuva aos clientes e usuários que ficam em fila de espera na área externa do estabelecimento no Município de Valinhos e dá outras providências. Autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho.
- Projeto de Lei nº 83/22, que regulamenta o art. 56 da Lei Federal nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973, e estabelece o funcionamento ininterrupto de farmácia municipal em Valinhos. Autoria do vereador Alécio Cau.
- Projeto de Lei nº 86/22, que altera a ementa e os artigos 1º e 2º, da Lei nº 6.093, de 11 de maio de 2021, e o § 1º, do artigo 2º, da Lei, que "dispõe sobre a responsabilidade de os condomínios residenciais do município de Valinhos, comunicarem ocorrências de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência", na forma que especifica. Autoria dos vereadores André Cavicchioli Melchert e César Rocha Andrade da Silva.
- Projeto de Lei nº 87/22, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R$ 75.000,00. Autoria da Mesa Diretora.
- Projeto de Lei nº 88/22, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de "bocas de lobo inteligentes" na rede de escoamento das águas pluviais nos novos loteamentos e ou empreendimentos imobiliários do Município de Valinho, e dá outras providências. Autoria do vereador André Cavicchioli Melchert.

Emendas apresentadas
- Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 53/22, que dá nova redação ao item A, 10 do Anexo III que corresponde ao Art. 4º do Projeto, que "estabelece normas, condições, procedimentos e penalidades para a Licença Ágil Responsável – LICENÇA ÁGIL, na forma que especifica". Autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

Moções apresentadas:
- Moção nº 59/22, de Apoio à Prefeita Municipal para que efetue a manutenção em todas as CEMEIs do Município. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.
- Moção nº 67/22, de Apelo ao Secretário de Saúde do Estado para regularizar o fornecimento de medicamentos. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.
- Moção nº 68/22, de Apelo ao Deputado Federal Luiz Carlos Motta (PL/SP), Relator designado para o PL 3887/2020, para envidar esforços para retirar os livros do rol da tributação pela Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços - CBS, que está em trâmite perante a Egrégia Câmara dos Deputados. Autoria do vereador André Cavicchioli Melchert.
- Moção nº 69/22, de Apelo à Concessionária Rota das Bandeiras para instalar radares na Rodovia dos Agricultores. Autoria do vereador Luiz Mayr Neto.
- Moção nº 70/22, de Congratulações à AVLA – Academia Valinhense de Letras e Artes, na pessoa de seu Presidente André Luiz Rosa e dos 40 (quarenta) acadêmicos nomeados para cadeira vitalícia da Instituição, em razão da reunião ocorrida em 11 de abril deste ano, para sorteio das 40 cadeiras acadêmicas e respectivos patronos e patronesses. Autoria do vereador André Cavicchioli Melchert.
- Moção nº 71/22, de Apoio à Prefeita Municipal, juntamente com as áreas necessárias, para que empenhem esforços com a finalidade de estudo para implantação de tiro de guerra no município de Valinhos. . Autoria dos vereadores Simone Aparecida Bellini Marcatto, Alexandre Luiz Cordeiro Felix, André Leal Amaral, Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Thiago Samasso e Gabriel Bueno Fioravanti.
- Moção nº 72/22, de Aplausos à corporação e aos membros da Guarda Civil Municipal de Valinhos pelos atos de bravura que resultaram no salvamento de uma bebê de sete dias de vida. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- Moção nº 73/22, de Aplausos à corporação e aos membros da Guarda Civil Municipal de Valinhos pelos atos de bravura que resultaram no salvamento de um rapaz de 26 anos. Autoria do vereador Thiago Samasso.

Requerimentos aprovados:

De autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva:
- nº 822/22, informações acerca da qualidade da água para abastecimento.
- nº 823/22, informações sobre Programa de Saúde Bucal nas escolas municipais.
- nº 824/22, informações sobre normalização do transporte público.
- nº 825/22, reitera informações acerca do requerimento nº 295/2022 – falta de medicamentos.
- nº 826/22, informações acerca do replantio disciplinado na Lei nº 5.833/2019.
- nº 835/22, informações acerca da Indicação nº 2.252/2021 – Minuta fornecimento DIU Mirena.
- nº 836/22, informações sobre o Cismetro.
- nº 837/22, informações sobre consultas em especialidades.
- nº 853/22, informações sobre contrato com creches conveniadas.
- nº 859/22, informações sobre protocolo para medicamentos com data de vencimento próxima.
- nº 860/22, informações sobre disponibilização de lista de medicamentos em falta no Município.

De autoria do vereador Eder Linio Garcia:
- nº 828/22, identificação de próprios municipais.
- nº 832/22, informações sobre Editais.
- nº 875/22, informações sobre médicos pediatras na UPA Infantil (Upinha).

De autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti:
- nº 829/22, informações sobre instalação de bancos próximos à academia ao ar livre ao lado da Praça da Bíblia, na rua Rui Barbosa, Vila Boa Esperança.
- nº 830/22, informações sobre notificação para limpeza de terrenos particulares.
- nº 857/22, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor João Tonon (Michela).

De autoria do vereador Alécio Cau:
- nº 831/22, informações de poda e limpeza de mato na EMEB Dom Martinho Roth.
- nº 855/22, informações sobre estudos para sinalização e controle de tráfego na rua Felicio Persegheti, Jardim do Lago.

De autoria do vereador André Cavicchioli Melchert:
- nº 833/22, informações sobre políticas públicas de prevenção, assistência e proteção às vítimas de violência doméstica no Município.
- nº 834/22, informações sobre efetiva previsão para regulamentar a Lei Federal nº 13.935/2019.
- nº 847/22, Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Juliana da Silva Pereira.
- nº 848/22, informações sobre a superlotação na linha 524.

De autoria do vereador Thiago Samasso:
- nº 838/22, informações referente à Indicação nº 177/2022.
- nº 869/22, informações sobre exames laboratoriais na UPA.
- nº 870/22, informações sobre itens de higiene e medicamentos na UPA.
- nº 871/22, informações sobre ar e armazenamento na UPA.
- nº 872/22, informações sobre terceirizados na UPA.
- nº 873/22, informações sobre cadeira de rodas na UPA.
- nº 874/22, informações sobre intervalo do turno noturno na UPA.

De autoria do vereador Franklin Duarte de Lima:
- nº 839/22, informações sobre o corte de mato na rua Agostinho Ramos com a avenida Rosa Belmiro Ramos, bairro Ortizes.
- nº 840/22, informações sobre corte de mato do lote na rua Antônio Centioli, esquina com a rua Voluntário Amador Lourenço, Residencial Nova Itália.
- nº 863/22, informações referentes a logradouro ou próprio municipal sem denominação.
- nº 864/22, informações sobre a manutenção e corte de mato da quadra poliesportiva na rua Adelino Venturine, Jardim Lorena.
- nº 865/22, informações sobre a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Infantil.
- nº 866/22, informações sobre lote no Jardim Lorena.

De autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida:
- nº 841/22, Voto de Pesar pelo falecimento do jovem Gustavo Soares Leal.

De autoria do vereador Luiz Mayr Neto:
- nº 843/22, informações sobre o cronograma de recapeamento asfáltico no bairro Castelo.
- nº 849/22, informações sobre poda ou remoção de árvore na rua Lino Buzato, nº 198, Jardim Pinheiros.
- nº 868/22, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor João Tonon.
- nº 878/22, designação de Sessão Solene, no dia 05 de maio, para comemoração do Dia Mundial do Escotismo.

De autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho:
- nº 844/22, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Vera Lucia Goulart Perissionotto.
- nº 845/22, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor João Tonon.

De autoria do vereador José Henrique Conti:
- nº 846/22, informações sobre possível venda de terrenos em área na alameda dos Abacateiros, esquina com a alameda dos Marmeleiros, Lote 4, Quadra K.

De autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno:
- nº 852/22, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor João Antônio Santos.
- nº 858/22, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Joana de Jesus dos Santos.

De autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto:
- nº 861/22, Voto de Louvor e Congratulações aos Guardas Civis Municipais Cássio Aparecido Grégio, José Ribeiro dos Santos, Cleide Costa Von Zuben e Wagner Lapresa pela ocorrência de salvamento de uma bebê de sete dias.
- nº 862/22, informações sobre limpeza dos banheiros feminino e masculino da Rodoviária.

De autoria do vereador André Leal Amaral:
- nº 867/22, informação sobre melhorias na rua Geraldo de Gasperi, Chácaras São Bento.

Indicações encaminhadas ao Executivo Municipal:

De autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva:
- nº 1060/22, realizar limpeza em quadra e corte de mato nas imediações, Jardim Novo Mundo I.
- nº 1061/22, realizar melhorias no Loteamento Shangri-lá.
- nº 1062/22, realizar limpeza de descarte irregular de lixo, Jardim Jurema.
- nº 1063/22, realizar manutenção de placas e pintura terrestre, Jardim Jurema.
- nº 1064/22, trocar placa de sinalização com o nome da EMEB Neize Q. Mathedi, Jardim Jurema.
- nº 1065/22, intensificar fiscalização de trânsito na rua Doze de Outubro, Vila Santana.

De autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto:
- nº 1066/22, executar o serviço de supressão de árvores na rua Ricardo Maria, nº 150, esquina com a rua José Jesus, bairro Shangri-lá.
- nº 1067/22, executar o serviço de corte de mato na academia ao ar livre na rua Luiz Fernando Valle de Almeida Bissoto, Jardim São Francisco.
- nº 1070/22, executar o serviço de poda de árvore na rua Ana Pedral Maria, Jardim Universo.
- nº 1115/22, executar o serviço de corte de mato e retirada de lixos na calçada entre as ruas Marco Antonio Bissoto e Lourdes Rodrigues de Sousa, bairro Fonte Nova.
- nº 1116/22, executar o serviço de retirada de lixo no perímetro interno da Rodoviária.
- nº 1117/22, executar o serviço de correção tapa-buraco na rua Eliza Buciolli Ribeiro, bairro São Francisco. .
- nº 1118/22, executar o serviço de retirada de lixo e restos de materiais de construção, nas margens da rua Geraldo Pereira da Silva, bairro Frutal..
- nº 1119/22, realizar serviço de reparo do telhado da quadra poliesportiva na rua Antonio Cremasco, bairro Santa Gertudes.
- nº 1128/22, executar o serviço de placas de sinalização na Rodovia Flavio de Carvalho, próximo a escola SESI.

De autoria do vereador Franklin Duarte de Lima:
- nº 1068/22, efetuar limpeza e corte de mato em passeio público no bairro Colina dos Pinheiros.
- nº 1069/22, realizar operação tapa-buraco na avenida Rosa Belmiro Ramos, bairro Santa Elisa.
- nº 1120/22, realizar corte de mato na academia ar livre no Jardim Jurema.
- nº 1121/22, realizar manutenção na iluminação pública de praça no bairro São Cristovão.
- nº 1122/22, realizar o corte de mato e limpeza em área no bairro Chácaras São Bento.
- nº 1123/22, realizar o corte de mato e limpeza em todas as ruas do bairro Parque Valinhos.
- nº 1124/22, realizar o corte de mato e a limpeza em toda extensão da avenida Remo Oscar Beseggio, Parque dos Cocais.
- nº 1125/22, realizar o corte de mato e a limpeza em toda extensão da rua Adélino Venturine, Jardim Lorena.
- nº 1126/22, realizar o corte de mato e a limpeza em toda extensão da rua Agostinho Ramos, bairro Santa Eliza.
- nº 1127/22, realizar o corte de mato e a limpeza em toda extensão da rua Julia Lovisaro Vicentini, bairro Nova Espírito Santo.

De autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida:
- nº 1071/22, instalar faixa de pedestre na rua Rio Grande do Sul, Vila Santana.

De autoria do vereador Luiz Mayr Neto:
- nº 1072/22, realizar o recapeamento do asfalto na rua Narcisio Bonon, bairro Castelo, em toda a sua extensão.
- nº 1073/22, realizar o recapeamento do asfalto na rua José Ezequiel da Silva, bairro Castelo, em toda a sua extensão.
- nº 1074/22, realizar o recapeamento do asfalto na rua Luiza Rodella Brandini, bairro Castelo, em toda a sua extensão.
- nº 1075/22, alterar o local das aulas de autoescola para o recinto da Festa do Figo.
- nº 1097/22, instalar placas fotovoltaicas nos próprios municipais.

De autoria do vereador Alécio Cau:
- nº 1076/22, requer limpeza e corte de mato na avenida Joaquim Alves Corrêa, em especial onde o mato obstrui os pontos de ônibus e passagem de pedestres.
- nº 1100/22, realizar limpeza e corte de mato das Praças Parque Centenário, Renato Luiz Spadaccia e Engenheiro Renato L. C. Penteado.

De autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix:
- nº 1077/22, tomar providências para passar máquina motoniveladora na rua Itatiaia, bairro São Bento do Recreio.
- nº 1078/22, tomar providências para passar máquina motoniveladora na rua Itaipus, bairro São Bento do Recreio.
- nº 1079/22, tomar providências para passar máquina motoniveladora na rua Itaguassu, bairro São Bento do Recreio.
- nº 1081/22, tomar providências para passar máquina motoniveladora na rua José Artem, bairro São Bento do Recreio.
- nº 1082/22, tomar providências para passar máquina motoniveladora na rua Itagi, bairro São Bento do Recreio.
- nº 1083/22, tomar providências para passar máquina motoniveladora na rua Itaiu, bairro São Bento do Recreio.
- nº 1094/22, tomar providências para passar máquina motoniveladora na rua Itacolomi, bairro São Bento do Recreio.
- nº 1095/22, tomar providências para passar máquina motoniveladora na rua Ita, bairro São Bento do Recreio.
- nº 1096/22, tomar providências para passar máquina motoniveladora na rua Itaicira, bairro São Bento do Recreio.
- nº 1102/22, realizar limpeza e corte de mato no canteiro central da rua Itatiaia, bairro São Bento do Recreio.
- nº 1104/22, tomar providências para realização da poda dos pinheiros plantados na rua Itapeva, esquina com a rua Itaipus, bairro São Bento do Recreio.
- nº 1105/22, realizar estudos para poda ou remoção da árvore plantada defronte ao nº 426, na rua Itatiba, bairro São Bento do Recreio.
- nº 1112/22, tomar providências para realização de limpeza e corte de mato de praça entre as ruas Horácio Sales Cunha, rua Luiz Angeli e rua Marinho Calsavara, Jardim Pinheiros.
- nº 1113/22, tomar providências para realização de limpeza e corte de mato na Praça na rua Marino Antônio Fartaroti Polidoro, Jardim América II.
- nº 1114/22, tomar providências para realização de limpeza e corte de mato em volta da lagoa entre as ruas Itatiaia e Itajaí, bairro São Bento do Recreio.

De autoria do vereador José Henrique Conti:
- nº 1080/22, retirar galhos do passeio público na rua Santarém, nº 285.

De autoria do vereador André Cavicchioli Melchert:
- nº 1084/22, executar corte de mato da calçada do ponto de ônibus na rua Osvaldo Antônio Prado Junior, Jardim das Figueiras.
- nº 1085/22, realizar estudo para a implantação de abrigos em pontos de ônibus na rua Osvaldo Antônio Prado Junior, Jardim das Figueiras.
- nº 1086/22, executar conserto de calçada no cruzamento da rua Campos Salles com avenida Invernada, Vila São Sebastião.
- nº 1087/22, instalar pontos de iluminação em praça na esquina da rua Umbelina Baldin Sabaine com rua Éder Aguinaldo Bucati, Jardim Nova Espírito Santo.
- nº 1088/22, executar serviços de corte de mato e limpeza do meio fio na esquina da rua Domingos Perseghetti com rua Antonia Sanfelice Silva, Jardim Maracanã.
- nº 1089/22, executar serviços de corte de mato na academia ao ar livre para os moradores da Praça do Jardim das Figueiras.
- nº 1090/22, realizar estudos visando a revitalização da caixa de areia da quadra instalada em praça no Jardim das Figueiras. .
- nº 1091/22, executar serviços de recapeamento asfálticoem todo o cruzamento da rua Domingos Perseghetti com a rua Antonia Sanfelice Silva, Jardim Maracanã.
- nº 1092/22, executar serviços de revitalização de praça no encontro da rua Lázara da Cruz Barbosa com a rua José Pisciotta, bairro Castelo.
- nº 1093/22, realizar estudos objetivando a instalação de sinalização de trânsito, orientando os veículos que descem a rua Rosa Giardeli Mamprin e pretendem dirigir sentido Campinas, ou a abertura do canteiro central da rua Dom Nery para a referida travessia.

De autoria do vereador César Rocha Andrade da Silva:
- nº 1098/22, realizar a poda de todas as árvores que excedem a via pública na rua Ricardo Maria, em frente ao nº 150.
- nº 1099/22, realizar corte de mato e limpeza na academia ao ar livre no cruzamento entre a rua Me. Maria do Calvário e rua Elso Previtale.
- nº 1101/22, realizar a poda de todas as árvores que excedem a via pública na rua Ricardo Maria, em frente ao nº 316.

De autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno:
- nº 1103/22, realizar operação fumacê no Jardim São Luiz.
- nº 1106/22, passar máquina na alameda das Macieiras, Parque Valinhos.
- nº 1107/22, intensificar a ronda da Guarda Municipal nos bairros Macuco, Reforma Agrária e Capivari.
- nº 1108/22, proceder a remoção da árvore na rua Osvaldo Pucci, nº 255, Jardim América II.
- nº 1109/22, proceder a remoção da árvore na rua 4, nº 53, bairro Bosque dos Eucaliptos.
- nº 1110/22, determinar a empresa responsável pelo transporte público para que retome a linha de ônibus 510 Jardim Paraíso via Fonte Nova especialmente aos fins de semana.
- nº 1111/22, realizar reparos no asfalto da rua Coelho Neto, em frente ao número 105, Jardim Planalto.

ORDEM DO DIA

Projetos aprovados:
- Projeto de Lei nº 37/22, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 3.915/2005 (Código Tributário Municipal) mediante a incorporação das disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 183/2021, relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 43/22, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 3.303.963,00. Autoria do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 79/22, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual dos Transportes Metropolitanos, que tem como objetivo a colaboração mútua para desenvolvimento de atividades que visem garantir as melhores condições jurídicas, financeiras, técnicas, econômicas e políticas para o sucesso da estruturação, contratação e operação de concessão do TIC (TREM INTERCIDADES) EIXO NORTE, e dá outras providências. Autoria do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 13/22, que dispõe sobre a obrigatoriedade de informação ao Legislativo sobre alterações nas tarifas do Serviço de Transporte Público de Passageiros do Município de Valinhos. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- Projeto de Lei nº 20/22, que declara de Utilidade Pública o Centro de Cidadania, Defesa dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social "Dorothy Stang". Autoria dos vereadores Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, Alécio Cau, Alexandre Luiz Cordeiro Felix, César Rocha Andrade da Silva, Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, José Henrique Conti, Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva e Gabriel Bueno Fioravanti.

- Projeto de Lei nº 26/22, que institui a Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos dos Animais. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- Projeto de Lei nº 41/22, que altera o artigo 1º da Lei nº 5592/18, que "dispõe sobre a divulgação na rede mundial de computadores, na página oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, da relação e quantidade em estoque dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências". Autoria dos vereadores Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida e Gabriel Bueno Fioravanti.

- Projeto de Lei nº 42/22, que assegura à criança e ao adolescente, cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência física ou com idade igual ou superior a sessenta anos, prioridade de vaga em unidade da rede municipal de ensino mais próxima de sua residência. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto.

- Projeto de Lei nº 52/22, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da Lei Estadual nº 16.120, de 18 de janeiro de 2016, que veda aos estabelecimentos comerciais a exigência de valor mínimo para compras com cartão de crédito ou débito em todos os estabelecimentos comerciais de Valinhos. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- Projeto de Lei nº 59/22, que acresce o § 9º ao artigo 131 da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que 'institui o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências', na forma que especifica. Autoria dos vereadores Aldemar Veiga Júnior, Franklin Duarte de Lima, Alécio Cau, Alexandre Luiz Cordeiro Felix, André Leal Amaral, César Rocha Andrade da Silva, Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Gabriel Bueno Fioravanti, José Henrique Conti, Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, Luiz Mayr Neto, Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva, Simone Aparecida Bellini Marcatto, Thiago Samasso, Sidmar Rodrigo Toloi e Antonio Soares Gomes Filho.

- Projeto de Lei nº 62/22, que inclui o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.675, de 20 de junho de 2018, e respectivo anexo. Autoria do vereador Luiz Mayr Neto.

Moções aprovadas:

- Moção nº 59/22, de Apoio à Prefeita Municipal para que efetue a manutenção em todas as CEMEIs do Município. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.

- Moção nº 67/22, de Apelo ao Secretário de Saúde do Estado para regularizar o fornecimento de medicamentos. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- Moção nº 68/22, de Apelo ao Deputado Federal Luiz Carlos Motta (PL/SP), Relator designado para o PL 3887/2020, para envidar esforços para retirar os livros do rol da tributação pela Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços - CBS, que está em trâmite perante a Egrégia Câmara dos Deputados. Autoria do vereador André Cavicchioli Melchert.

- Moção nº 69/22, de Apelo à Concessionária Rota das Bandeiras para instalar radares na Rodovia dos Agricultores. Autoria do vereador Luiz Mayr Neto.

- Moção nº 70/22, de Congratulações à AVLA – Academia Valinhense de Letras e Artes, na pessoa de seu Presidente André Luiz Rosa e dos 40 (quarenta) acadêmicos nomeados para cadeira vitalícia da Instituição, em razão da reunião ocorrida em 11 de abril deste ano, para sorteio das 40 cadeiras acadêmicas e respectivos patronos e patronesses. Autoria do vereador André Cavicchioli Melchert.

- Moção nº 71/22, de Apoio à Prefeita Municipal, juntamente com as áreas necessárias, para que empenhem esforços com a finalidade de estudo para implantação de tiro de guerra no município de Valinhos. . Autoria dos vereadores Simone Aparecida Bellini Marcatto, Alexandre Luiz Cordeiro Felix, André Leal Amaral, Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Thiago Samasso e Gabriel Bueno Fioravanti.

- Moção nº 72/22, de Aplausos à corporação e aos membros da Guarda Civil Municipal de Valinhos pelos atos de bravura que resultaram no salvamento de uma bebê de sete dias de vida. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- Moção nº 73/22, de Aplausos à corporação e aos membros da Guarda Civil Municipal de Valinhos pelos atos de bravura que resultaram no salvamento de um rapaz de 26 anos. Autoria do vereador Thiago Samasso.

Requerimentos aprovados:

- Requerimento nº 842/22, informações sobre o cronograma de reformas de próprios públicos. Autoria do vereador Luiz Mayr Neto.

- Requerimento nº 850/22, informações sobre aparelho de mamografias exames, diagnósticos e campanhas de prevenção contra o câncer de mama. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

Publique-se.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Circular nº 13/2022/DLE/P
Assunto: Sessão Ordinária 26/04/2022

Senhor(a) Vereador(a),

Comunico à Vossa Excelência que a pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária a se realizar no dia 26 de abril de 2022, às 18:30 horas, está assim constituída:

1. Projeto de Lei nº 53/22, que estabelece normas, condições, procedimentos e penalidades para a Licença Ágil Responsável – LICENÇA ÁGIL, na forma que especifica, de autoria do Executivo Municipal; (com emendas nº 01 e nº 02) (dependente de pareceres)

2. Projeto de Lei nº 109/21, que institui, no âmbito do município de Valinhos, o programa 'Parceiros da Educação' e dá providências, de autoria do vereador André Cavicchioli Melchert; (com emenda nº 01) (com parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação à emenda nº 01)

3. Projeto de Lei nº 196/21, que dispõe sobre a proibição da aquisição, estocagem, comercialização, reciclagem, processamento e benefício de materiais sem comprovação de origem, na forma que especifica, de autoria do vereador Sidmar Rodrigo Toloi; (com emenda nº 01)

4. Projeto de Lei nº 36/22, que obriga as creches municipais e privadas a instalarem em suas dependências internas sistema de monitoramento com câmeras de vídeo que possibilitem o acompanhamento das crianças em tempo real pela internet e dá outras providências, de autoria do vereador Eder Linio Garcia;

5. Projeto de Lei nº 64/22, que dispõe sobre a instalação e manutenção de semáforos sonoros no município de Valinhos e dá outras providências, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva;

6. Requerimento nº 851/22, informações acerca da presença de médicos especialistas nas UBSs, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno;

7. Requerimento nº 854/22, informações sobre manutenção dos conjuntos semafóricos de pedestre, de autoria do vereador José Henrique Conti; e

8. Requerimento nº 856/22, informações sobre o fornecimento de água com coloração alaranjada, de autoria do vereador José Henrique Conti.

Valinhos, em 20 de abril de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Exmo(a). Sr(a).
Vereador(a) à Câmara Municipal de Valinhos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DEBATE DO PROJETO DE LEI Nº 15/2022.

A Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Obras e Serviços Públicos, pelo presente Edital, tornam público que no dia 28 de abril de 2022, quinta-feira, às 09:30hrs, no Plenário Ulysses Guimarães da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 15/22, que "altera o inciso XXIX do artigo 2º da Lei 4.186, de 10 de outubro de 2007, na forma que especifica", em concordância com o artigo 182 da Constituição Federal; artigo 180, inciso II, da Constituição Estadual; artigo 5º, incisos IX e XXVI e artigo 8º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 3.481/04 (Plano Diretor) e Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade).

O Projeto de Lei nº 15/22 encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica <www.camaravalinhos.sp.gov.br>.

Considerando as medidas vigentes em combate à pandemia do Covid-19, deverão ser observadas as recomendações de distanciamento social, de higienização das mãos e de evitar aglomerações de pessoas no recinto.

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:

a) Youtube ("TV Câmara Valinhos");
b) Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos).
c) site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&);
d) canal 9 da "Vivo TV".

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 24 de março de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente da
Câmara Municipal de Valinhos

Luiz Mayr Neto
Presidente da
Comissão de Obras e Serviços Públicos

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Eduardo Gurian - Mtb.: nº31.026

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente